

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 07 de Fevereiro de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no **Anexo I**.

**1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VIII** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto a Pregoeira por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da pregoeira.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente a pregoeira, no momento da sessão.

#### **4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1**

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, modelo, preço unitário e valor total do objeto licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2**

### **8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;

8.1. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.3. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia 22 de Janeiro de 2019.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**

Pregoeira

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Ionômero De Vidro (Restaurador) Pó E Líquido	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com no mínimo 10 g, 01 frasco de líquido com no mínimo 8 g, 01 dosador de pó e 01 bloco de espatulação.	150	UND
2	Cimento Obturador Provisório	Massa de fácil manipulação; Endurecimento rápido;	250	UND
3	Hidroxido De Calcio	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível; Contém pigmentos radiopacificantes; Biocompatível; Bacteriostático (ph alcalino); Não contém eugenol.	300	UND
4	Adesivo	Primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool Excelente adesão à dentina e ao esmalte; Possui excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas; União de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; Dessensibilização de raízes expostas;	300	UND
5	Sugador Odontológico	Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico; Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti.	700	PACOTES
6	Roletes De Algodão	100% algodão hidrófilo. São utilizados na absorção da saliva, fluidos e sangue durante o tratamento dentário. Altamente absorvente, algodão macio e maleável, livre de látex e cloro.	8000	PACOTES
7	Espelho Bucal 05	Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.	100	UND
8	Sonda Exploradora	Em aço inoxidável. Utilizada em clínica geral e dentística.	100	UND

9	Tesoura Iris Curva	Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Dimensão Mínima: 9 / 12 cm.	40	UND
10	Carpule	Aço inox. Adotado na realização de técnicas de anestesia local.	40	UND
11	Porta Agulha	Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Dimensão Mínima 14 cm.	40	UND
12	Descolador De Molt	Instrumento cirúrgico não articulado cortante em aço inox. Indicado para cirurgias em geral, sindesmotonia, deslocamento ou diérese.	70	UND
13	Ponta Diamantada 1111	Revestimento de diamante uniforme. Haste em aço inoxidável de alta qualidade com Ø de 1.597 mm para performance segura.	150	UND
14	Resina A1	Resina composta micro-híbrida.	250	UND
15	Resina A2	Resina composta micro-híbrida.	300	UND
16	Resina A3	Resina composta micro-híbrida.	300	UND
17	Resina B1	Resina composta micro-híbrida.	200	UND
18	Luvras De Procedimento Latex (P)	Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme, Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa. Pó Bioabsorvível atóxico.	4000	CAIXA
19	Luvras De Procedimento Latex (Pp)	Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme, Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa. Pó Bioabsorvível atóxico.	2000	CAIXA
20	Luvras De Procedimento Latex (M)	Fabricada com Látex de borracha natural. Não estéril. Cor creme, Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa. Pó Bioabsorvível atóxico.	1000	CAIXA
21	Máscara Com Elastico	Na cor branca, possui três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto. não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica	2000	CAIXA
22	Microaplicador Regular	Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a	500	CAIXA

		180°. Caixa com 100 Unidades		
23	Mocho	Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez. Sem costura e de fácil assepsia Sistema a gás para regulagem de altura do assento. Base giratória com cinco rodízios. Proteção do encosto reforçada.	7	UND
24	Lubrificante Spray	É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Embalagem com no mínimo 200 ML	40	UND
25	Macromodelo	Modelo odontológico da evolução da cárie em 4 etapas, possui 04 macrodentos que podem ser abertos. Utilizado na orientação e esclarecimento do paciente no aprendizado de procedimentos odontológicos.	7	UND
26	Agulha Gengival Longa	Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra; Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e aprotogênicas. Caixa com 100 Unidades	450	CAIXA
27	Fotopolimerizador Sem Fio	Aparelho fotopolimerizador LED de amplo espectro. Apresenta um espectro amplo de comprimentos de onda capazes de polimerizar todos os materiais odontológicos, mesmo os que não sejam polimerizáveis com a maioria das luzes LED, assim como uma lente concebida especificamente para assegurar uma polimerização de concentração máxima.	5	UND

<b>28</b>	Agulha Gengival Curta	Agulha de metal de alta flexibilidade, impedindo a quebra; Agulhas gengivais estéreis, atóxicas e apirogênicas. Caixa com 100 Unidades	450	UND
<b>29</b>	Condicionador Acido 37%	É um gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37%. - Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Pacote com 3 unidades	1000	PACOTES
<b>30</b>	Broqueiro Em Alumínio Autoclavavel P/21 Pontas	Broqueiro em alumínio autoclavável. Utilizado para organizar brocas.	10	UND
<b>31</b>	Rolo Para Esterelização 30 Cm X 50 M	Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2.	5000	UND
<b>32</b>	Rolo Para Esterelização 20 Cm X 50 M	Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2.	5000	UND
<b>33</b>	Rolo Para Esterelização 08 Cm X 50 M	Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m2.	5000	UND
<b>34</b>	Bandeja Clinica Media	Utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Dimensão Mínima: 23cm X 13 cm	140	UND
<b>35</b>	Filme Radiografico	Filme radiográfico intra - oral periapical dimensão mínima 3x4cm, Embalagem extra macia e com cantos arredondados Tempo de exposição entre 0,08s e 0,16s, dependendo do dente (70kV - 10mA a 20cm). Processamento manual ou automático. Para uso adulto, pacote com 150 unidades	200	PACOTES
<b>36</b>	Filme Radiografico	Indicado para tomadas radiográficas intraorais dimensões mínima do filme 22x35mm, processamento manual ou automático. Para uso infantil, pacote com 100 unidades	100	PACOTES

37	Revelador 500 MI	Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido. Cor: vermelho. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	250	FRASCOS
38	Fixador 500 MI	Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: líquido. Cor: incolor. Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	250	FRASCOS
39	Fio Dental 100 Metros	Fio poliamida, cera mineral e Aromas	150	UND
40	Touca Descartavel Sanfonada	Tamanho mínimo 45 x 52cm. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; hipoalergênicas, possuem elástico revestido. Produto Descartável. Pacote com 100	100	PACOTES
41	Gorro Descarvel	Gorro descartável na cor branca, confeccionado em polipropileno	100	PACOTES
42	Kit Pontas Diamantadas De Acabamento	Pontas diamantadas de longa durabilidade. Diversos modelos especialmente desenvolvidos para acabamento de resinas compostas. Embalagem com 10 unidades. Obs - Apresentar amostra do Kit no momento da licitação	50	UND
43	Ponta Para Acabamento 191	Ponta em silicone montada em mandril metálico para baixa rotação (AR) (1ª e 2ª fase)	300	UND
44	Clips Calgadura	Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho mínimo: 8 cm. Utilizado p/ prender radiografia.	20	UND
45	Alavanca Reta Nº 2	Nº2 Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária.	40	UND
46	Cabo De Bisturi	Produzido em Aço Inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho mínimo: 13 cm.	30	UND
47	Broca Cirurgica Nº702	Fabricada em carboneto de tungstênio. As pontas para peça de mão são utilizadas no ajuste de peças protéticas de metal, porcelana, resina composta e provisórios de resina acrílica.	30	UND

		Utilizada também em cirurgias. Corte espiral fissurado.		
<b>48</b>	Broca Cirurgica Corte Cruzado N° 557	Possui 13 lâminas em espiral desenhadas para uma remoção mais eficiente de resíduos. Especialmente adaptadas para trabalho na estrutura óssea devido ao ângulo de corte de suas lâminas. Carbide cilíndrica de corte cruzado, 557, 25mm, alta rotação.	50	UND
<b>49</b>	Ponta Diamantada Esferica 1011	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.	150	UND
<b>50</b>	Ponta Diamantada Esferica 1012	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, acesso inicial a lesões cariosas.	150	UND
<b>51</b>	Ponta Diamantada Esferica 1013	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, acesso inicial a lesões cariosas.	150	UND
<b>52</b>	Ponta Diamantada Esferica 1014	Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral, acesso inicial a lesões cariosas.	150	UND
<b>53</b>	Ponta Diamantada Esferica 1011 (HI)	HL (Haste Longa). Alta rotação. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia.	150	UND
<b>54</b>	Ponta Diamantada Esferica 1012 (HI)	HL (Haste Longa). Alta rotação. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia.	150	UND
<b>55</b>	Ponta Diamantada Esferica 1014 (HI)	HL (Haste Longa). Alta rotação. As de haste longa, são utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar, em endodontia.	150	UND
<b>56</b>	Pasta Profilatica Com Fluor	Bisnaga com no mínimo 90g com flúor nos sabores: Tutti-Frutti ou Menta. Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças	200	UND

		periodontais.		
<b>57</b>	Tira De Lixa De Aço 4mm	Embalagem com 12 unidades. Para acabamento de restaurações interproximais.	150	UND
<b>58</b>	Tira De Lixa De Poliester	Embalagem com 50 unidades. Tiras de lixa em poliéster abrasivas com nanopartículas com 4mm cada; Centro neutro; Abrasividade média e fina em uma só tira.	150	UND
<b>59</b>	Matriz De Aço 5mm	Embalagem com 1 rolo de no mínimo 50cm. É confeccionado em aço inoxidável e deverá ser utilizada com porta matriz. Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.	250	UND
<b>60</b>	Matriz De Aço 7 Mm	Embalagem com 1 rolo de no mínimo 50cm. É confeccionado em aço inoxidável e deverá ser utilizada com porta matriz. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.	350	UND
<b>61</b>	Porta Matriz	Embalagem com 1 unidade. Dimensões mínimas 7,5cm - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Utilizado em dentística.	10	UND
<b>62</b>	Cunha De Madeira	Embalagem com 100 unidades colorida sortida Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Composição: Madeira e corantes reativos atóxicos;	10	UND
<b>63</b>	Broca Carbaide Baixa Rotação N°8	Broca p/ Contra-Ângulo de Baixa Rotação.	100	UND
<b>64</b>	Compressa Gase 9 Fios	Indicada para procedimentos que necessitam de absorção e retenção de fluidos. Dimensões mínimas 7.5 x 7.5cm. Embalagem contendo: 500 und.	1000	PACOTES

<b>65</b>	Alcool 70% Liquido	Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc. Embalagem contendo no mínimo 1 Lt	500	UND
<b>66</b>	Kit de Canetas de baixa e alta	Kit de alta e baixa rotação. Alta Rotação: Spray triplo, rolamento de cerâmica, coplamente borden, sistema de troca broca: press button, baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima de 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm, peça reta, encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento borden mínima de 5.000 rpm. Micromotor Baixa Rotação: acoplamento borden INTRAMATIC, spray interno, rotação de no mínimo 5.000, encaixe INTRAMATIC Universal, facil manuseio, permite giro livre de 360°. Esterilizável em autoclave até 135°C, contra-ângulo possui giro livre de 360°.	5	UND
<b>67</b>	Forceps 150	Utilizado em procedimentos de cirurgia odontológica, segundo as técnicas cirúrgicas de odontologia, com a finalidade de auxiliar o cirurgião na extração segurando e prendendo os dentes e raízes, proporcionando menor esforço do cirurgião neste procedimento. Para incisivos e caninos superiores.	25	UND
<b>68</b>	Alavanca Apical N° 301	Possue lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho mínimo: 15 cm	20	UND

<b>69</b>	Abridor de Boca Infantil	Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante. Material: Borracha. Tamanho mínimo: 11cm. Autoclavável. Registro ANVISA	20	UND
<b>70</b>	Vaselina Sólida 500 grs	Indicado como emoliente, melhora a elasticidade	20	UND
<b>71</b>	Selante Resinoso	Selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras que auxilia na prevenção da cárie em dentes posteriores. O produto deverá ser disposto em seringas e vir pronto para uso, simplificando a aplicação. 1 seringa; 5 ponteiros de aplicação.	20	UND
<b>72</b>	Cureta 11/12	Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho mínimo: 17 cm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	50	UND
<b>73</b>	Cureta 13/14	Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho mínimo: 17 cm. Auxilia no processo cirúrgico em geral e odontológico segundo suas especificações e em desgaste ósseo, segundo as técnicas cirúrgicas ou a critérios médicos São utilizadas para raspagem de tártaro nos dentes posteriores, na região mesial e distal.	50	UND

74	Solução Hemostática Topico	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival.	10	UND
75	Papel Toalha	Papel Toalha interfolha, 3 dobras, branco, não reciclável, pcte com 1.000 folhas.	2400	PACOTES
76	Sindesmotomo	Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	30	UND
77	Avental de Chumbo Adulto	Avental Padrão tamanho mínimo 110x60cm, para proteção do paciente, sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável.	5	UND
78	Avental de Chumbo Infantil	Avental odontológico plumbífero para proteção do profissional dentista, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mm,, com acabamento em deblum, proteção interna e acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Tamanho mínimo 60x45 cm	5	UND

<b>79</b>	Câmara Escura	Material Bicolor (branco externo e preto interno); Dimensão mínima do visor: 19,2 x 9,5 cm; Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão mínima do produto: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C)	5	UND
<b>80</b>	Broca 3118	Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas, tanto em dentes anteriores como posteriores. São utilizadas para desgastar esmalte e dentina.	150	UND
<b>81</b>	Cabo de Espelho	Em aço inoxidável. Utilizada em clínica geral e dentística.	200	UND
<b>82</b>	Clorexidina 0,12%	Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras; 0,12% que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito.	150	UND
<b>83</b>	Tira de Poliéster pré cortada	Tira De Poliéster Uso Odonto - Para Auxiliar Na Confecção De Restaurações Dentais; Medida mínima C.120mm(100 A 140 Mm); L(9,5 A 11mm); Esp.0,05mm; Cx C/ 50 Unidades. Registro No Ms.	150	UND
<b>84</b>	Fio de Sutura 3-0 nylon	Indicado para aproximar tecidos como a pele, músculos ou vasos sanguíneos, dentre outros processos cirúrgicos gerais; A sutura de nylon causa uma resposta inflamatória nos tecidos, seguida por encapsulamento gradual da sutura pelo tecido conjuntivo; A sutura do nylon não é absorvida; Agulha atraumática (triangular); Cor preto; Esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno.	350	CAIXA

<b>85</b>	Pedra Para Afiar Goiva	Pedra para afiar instrumentais cortantes.	10	UND
<b>86</b>	Pedra Pomes	Pedra Pomes, Grossa Uso Odontológico 1000g Pedra Pomes Abrasiva Em Pó Para Polimento De Próteses, Granulometria Grossa, Em Pacote De 1000g. Registro no MS.	30	UND
<b>87</b>	Cureta Periodontal Gracey 5/6	Indicado para tratar bolsas mais profundas sem traumatizar a gengiva; Aço inox; Autoclavável.	40	UND
<b>88</b>	Ponta Morse 0-0	Indicado para procedimentos de periodontia.Fabricado em aço Inoxidável AISI-420.	50	UND
<b>89</b>	Cubeta Cirurgica	Ideal para auxiliar no procedimento de assepsia de pacientes, transporte de resíduos e de medicamentos, confeccionada em aço inox, pode ser esterilizada.	20	UND
<b>90</b>	Sugador Cirúrgico Descartável	Sugador Uso Odontológico Em PVC Atóxico; Para Saliva; Embalagem Pct C/ 40 Unidades Descartável; Fundidas Ao Tubo C/ Fio Galvanizado; Sem Memória De Posição (Fica Na Posição Colocada); Comprimento mínimo 135mm (+- 10mm).	20	CAIXA
<b>91</b>	Lamina de Bisturi nº 15	Lâmina De Bisturi Descartável Nº15 – Em Aço Inoxidável Isenta De Rebarbas E Sinais De Oxidação, Ponta Afiada, Perfeita Adaptação Ao Cabo, Com Proteção Na Lamina. Estéril, Em Embalagem Individual, Em Alumínio Hermeticamente Fechado, Com Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo Da Esterilização E Prazo De Validade Caixa Com 100 Unidades.	10	CAIXA
<b>92</b>	Espatula para Resina nº 1/2	Embalagem com 1 unidade. A espátula com ponta ativa de titânio, cria uma película anti-aderente à resina, facilitando o manuseio e proporcionando melhor desempenho. Aço inoxidável	40	UND
<b>93</b>	Escavador para dentina nº 05	Aço Inox. Autoclavável. Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina)	40	UND

94	Escova de Robinson	Escova De Robinson Para Contra Ângulo, Tipo Pincel, Macia, Extremidade Plana, Pequena C/ Ponta Anatômica - Uso Odontológico.	200	UND
95	Anestésico Tópico	Anestésico Tópico À Base De Benzocaína 20% De Rápido Efeito Sabor Morango Ou Tutti-Fruti. Apresentação Comercial Em Pote De no mínimo 12g.	50	UND
96	Lidocaína a 2% com epinefrina	Anestésico Cloridrato Lidocaína 2% Com Epinefrina 1:100.000, Com Tubetes Em Cristal de no mínimo 1,8ml, Caixa Com 50 Unidades.	500	CAIXA
97	Pó de Hidroxido de Cálcio	Capeador Pulpar; Material para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Estas propriedades são: Permitir um aumento da calcificação da camada de dentina preexistente dando melhores condições de proteção à polpa quando submetida a lesões; Evitar que o procedimento ou material usado cause irritação às estruturas adjacentes.	20	UND
98	Resina A 3,5	Resina Microhíbrida Para Restaurações De Dentes Anteriores E Posteriores; Fotopolimerizável; Radiopaco; Cor A 3,5; Conteúdo Total De Carga Inorgânica De 75% A 80% Em Peso E De 55% A 60% Em Volume; Micropartículas De 0,5 A 0,8 Microns E Nanopartículas De Sílica De 40 Nanômetros, Monômeros De Bis-Gma, Bis-Ema, Tegdma, Udma E Vidro De Bário-Alumino Silicato Silanizado.; Com Fluorescência E Opalescência Natural; Seringa Ergonômica Com Tampa Fixada Ao Corpo; Bisnaga de no mínimo 4g.	150	UND

<b>99</b>	Ponto Diamantada 3195	Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas as manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal. Também são ótimas para exercer uma ação desbastante extensiva, em superfície.	150	UND
<b>100</b>	Fluor Em Gel	Flúor Gel Uso Odonto - Tipo Neutro 2 %; Tixotrópico; Com no mínimo 200 MI; Com Sabor Morango Ou Tutti-Fruti.	50	UND
<b>101</b>	Adaptador para baixa rotação		20	UND
<b>102</b>	Kit Higiene Bucal	Composto por 1 escova dental infantil, 1 fio dental de no mínimo 25mt e 1 creme dental de no mínimo 50 gr.	4000	KIT
<b>103</b>	Água para Autoclave	Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Embalagem com no mínimo 5 litros	500	UND
<b>104</b>	Saquinho para Geladinho/sacolê	Saco plastico para sacolé medida mínima 7x20 pacote com 1000. Apresentar amostra no momento da licitação	50	PACOTES
<b>105</b>	Canudo de plástico	Canudos transparentes. Medida mínima 5mm de diâmetro e 21cm de altura. Embalagem com 100 unidades embaladas separadamente. Apresentar amostra no momento da licitação	100	PACOTES
<b>106</b>	Papel Filme	Rolo bobina de Filme PVC plastico medida mínima 28x300 metros	200	UND

## ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

### 1 – Objetivo

O presente termo tem por objeto a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 – Fundamento legal

Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.250/2002; Lei Orçamentária Anual.

### 3 – Justificativa

Faz-se necessária a presente licitação para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a odontologia com a implantação de consultórios nas novas unidades de saúde, bem como a reposição de equipamentos quebrados a fim de propiciar aos servidores melhores condições para execução dos serviços e para melhor atender os pacientes da rede publica de saúde.

### 4 - Critério de Seleção

Será realizado através de pregão menor preço

### 5 – Estimativa

O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 2.230.469,84 (Dois milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

### 6 – Adequações Orçamentária

Em conformidade com a declaração de impacto orçamentário Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração e certidão de dotação orçamentária.

### 7 - Especificações dos produtos

Os produtos encontram-se relacionados em planilha anexa a este termo, devendo o licitante apresentá-los exatamente como o discriminado.

### 8 – Prazo de Execução

- a) A entrega do objeto deverá ser em 5 (cinco) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento;

- b) É facultado ao CONTRATANTE rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.
  - c) A CONTRATADA deve se atentar para o horário de entrega dos materiais, que deverá ocorrer durante o horário de expediente, que fica estipulado entre 07h00min as 11h00min e 14h00min às 16h30min.
- I- O recebimento ocorrerá em duas etapas:
- a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
  - b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
  - c) A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.
  - d) Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
  - e) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às expensas, o material no prazo de 24 horas.

## **9 - Das obrigações do licitante**

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias corridos os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

## **10 - Das obrigações do contratante**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## 11 – Das obrigações da contratada

Compete à contratada, além das responsabilidades resultadas da lei nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes à obrigação de:

- a) Entregar em local indicado pelo Gestor do Contrato os objetos solicitados no prazo máximo de 05 dias corridos, nessa fase observar atentamente o local indicado no documento do pedido, os objetos solicitados deverão ser entregues exatamente na Unidade de Saúde descrita no pedido.
- b) Entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou defeito.
- c) As substituições referidas no item anterior deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 dias corridos a partir da notificação da contratante.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- f) Manter pessoal de atendimento devidamente identificado com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança.
- g) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Fornecer os produtos contratados independente de qualquer contratempo.
- i) Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto do contrato.
- j) Permitir que o servidor designado por esta Administração fiscalize o contrato.
- k) Apresentar a nota fiscal/fatura do fornecimento dos produtos.

## 13 – Pagamento e compensação financeira

O pagamento se dará segundo os seguintes requisitos:

- a) Pela perfeita execução do objeto licitado, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo órgão responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b) Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes há um mesmo mês;
- c) O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data.

- d) A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- e) O numero do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- f) O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- g) Ocorrendo erros na fatura ou circunstancias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura, que deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

Alexânia-GO, 07 de Janeiro de 2019.

**Rafael Costa Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 034/2018

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A empresa \_\_\_\_\_(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Rafael Costa Gonçalves**, brasileiro, casado, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **004/2019** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes materiais e equipamentos:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 004/2019.

**SUBCLAUSULA ÚNICA** – A entrega dos materiais e equipamentos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os recebimentos dos materiais e equipamentos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais e equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 24 horas.

**CLAUSULA QUARTA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os materiais e equipamentos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais e equipamentos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SETIMA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO**  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	<b>52/2019</b>
Validade: 12(doze) meses	

Às **08h30min do dia 07 de Fevereiro de 2019** no Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 004/2019**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Sr. Rafael Costa Gonçalves brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
END: \_\_\_\_\_

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 041/2019, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 004/2019, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 004/2019, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAFAEL COSTA GONÇALVES**  
GESTOR DO FMS

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
PREGOEIRA

**CONTRATADA(S):**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_